



Publicada nesta data conforme disposto
de art. 7º da ADIT da Lei Orgânica do
Município de São Félix do Xingu - PA
Em 10/10/2019
Minerva Maria de Barros Silva

**DECRETO N. 2.398/2019-GPM/SFX
DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

ESTABELECE E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONCRETIZAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS SEMOVENTES.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 101/2001 e,

CONSIDERANDO a necessidade de alienar bens móveis semoventes na modalidade Concorrência Pública, em conformidade com a legislação vigente, referente aos rebanhos apreendidos em situações ilegais e irregulares na deflagração da Operação GLOA – Operação Verde Brasil, que resultou na doação das reses ao Município de São Félix do Xingu/PA.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida e designados servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Especial de Avaliação** com o fim específico de avaliar bens móveis semoventes destinados a Concorrência Pública, conforme especifica:

Composição da Comissão de Avaliação			
Servidor	Cargo/Função	Identificação	Órgão
Benaci Eduardo da Silva	Médico Veterinário	Matrícula: 33003598	SEMAGRI
Nívea M. da Silva Passos	Engenheira Agrônoma	Matrícula: 30002653	SEMAGRI
Fernando B. da Silva	Técnico Agrícola	Matrícula: 33002591	SEMAGRI

Art. 2º. Cabe à **Comissão Especial de Avaliação** constituída no artigo 1º deste Decreto avaliar o valor dos bens semoventes de acordo com as especificações patrimoniais, bem como elaborar Termo de Avaliação.

Art. 3º. O **Termo de Avaliação**, os documentos e imagens produzidos pela **Comissão Especial de Avaliação**, deverão serem encaminhados a Chefe do Poder Executivo Municipal que decidirá sobre a realização da Concorrência Pública através da Comissão Permanente de Licitação, seguindo as normas estabelecidas nas leis vigentes.

Minerva Maria de Barros Silva
Prefeita Municipal
CPF: 679.341.612-04



Art. 4º. A **Comissão Especial de Avaliação** poderá buscar apoio de avaliadores profissionais, se houver necessidade ou anexar informações de sítios especializados em avaliação de bens nas mesmas condições.


Art. 5º. Fica a Secretaria Municipal de Governo obrigada a atender ao determinado na Lei Complementar nº 101/2000, bem como aos Planos de Aplicação de Recursos já cadastrados no ICMBio e IBAMA, referente à receita originada, quando da realização da concorrência.

Art. 6º. Esta **Comissão Especial de Avaliação** fica automaticamente destituída logo após a entrega dos Termos de Avaliação no Gabinete da Prefeita, ficando os mesmos impedidos de participarem da Concorrência Pública, bem como, seus parentes de primeiro e segundo graus.

Art. 7º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, 10 DE OUTUBRO DE 2019.


MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA